LEI Nº 142, DE 26 DE JUNHO DE 1.984

"Bispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de S.Paulo, usando das atribuições legais e regimentais, DECRETA a seguinte . . .

LEI :-

ARTIGO 1º :- Fica o ExecutivoMunicipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal um Crédito - Adicional Especial até o valor de Cr$ 11.000.000,00 (onze milhões de cruzeiros), visando o término de obras de convênio - com a Cia. de Construções Escolares do Estado de S.Paulo - CONESP-, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

10 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
10.01 - SETOR DE ENSINO DE 1º GRAU

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

4000	Despesas de Capital
4100	Investimentos
4110	Obras de Instalações
4110.13	Construções de salas de aula - Convênio = CONESPCr$ 11.000.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

08	Educação e Cultura
0842	Ensino de 1º Grau
08421880	Ensino Regular
08421881.13	Construção de Salas de aula Convênio - CONESPCr$ 11.000.000,00

ARTIGO 2º :- O Crédito autorizado pelo artigo anterior será - coberto com os recursos a serem repassados pela Cia. de Construções Escolares do Estado de S.Paulo - CONESP.

ARTIGO 3º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS TRAFANI
PRESIDENTE

.....